

Ora, positivamente, esse não é o princípio dos nossos sonhos. Nem dos nossos pesadelos. De nenhuma maneira. Portanto, o meu protesto à expressão de deputado Araripe Serpa, que não tem senso de arte, de estética, de beleza e nem sentido político, seguindo Maquiavel. Não, de jeito nenhum. Rei velho ainda vá lá, mas príncipe? Não! Mas, Sr. Presidente, encareço a V. Exa., nesta parte que pode interessar a todos nós, que atenda o Plenário. Estou levantando já a segunda ou terceira questão de ordem em relação ao atendimento da lei, lei que esta Casa não pode ignorar. Poderia ignorar até agora. De agora em diante não pode mais. O deputado Araripe Serpa se deu ao trabalho de ler o texto. Se V. Exa. tivesse atendido a questão de ordem já poderia estar munido da resposta às indagações e, ao invés de perdermos tempo e estarmos entrando no adiantado da hora, já V. Exa. poderia ter informado a esta Casa da situação do Dr. Italo Zaccaro, face à lei brasileira. Este Plenário, onde o Dr. Adhemar de Barros tem maioria, vota. Votado, amanhã qualquer um de nós pode recorrer, em nome desta lei, da decisão deste Plenário. Isso feito, em que situação ficará a Assembléia, se ela foi alertada? Se ela não tivesse sido, poderia passar por ignorância, que é perfeitamente razoável. Não há possibilidade nenhuma de um deputado estadual ou federal, de um senador conhecer todas as leis do país. Mas trago a V. Exa. a advertência, solicito a V. Exa. o esclarecimento ao Plenário. O deputado Araripe Serpa foi à tribuna e leu o texto da lei. Já agora a Casa não ignora e amanhã a imprensa noticia. E se amanhã houver o recurso à decisão deste Plenário face àquilo que se vai entregar a uma sociedade de economia mista que tem ilegalmente um presidente, qual seria a situação desta Casa? A nossa, Sr. Presidente? A sua, que é Presidente da Casa, que foi alertado, que foi solicitado e que insiste em determinar à maioria que vote ao arrepio da lei? É muito difícil a situação da Casa. Não posso crer que a maioria esteja assim disposta ao suicídio, que queira, inclusive, contrariar a lei. Não é possível. Nós conhecemos a força que emana do palácio governamental, que é tanto maior quanto mais irresponsável for o ocupante. Então calculo que a força atual seja imensa, exatamente por isso. Mas não é possível que essa maioria se resigne, se submetam com uma docilidade inexplicável a votar depois de uma indagação como a que fizemos. Apelo a V. Exa. Entre em contato com o Sr. Italo Zaccaro. Inclusive de S. Exa., com quem sempre tive bom trato, não tenho nada contra ele, pode ser que venha a ter, se souber que S. Exa. fez o que dizem que fez se fez de má-fé. Então reformarei o meu juízo. Mas pode ter feito sem conhecer a letra da lei. Até prova em contrário, temos que partir do princípio de que S. Exa. não tenha agido de má-fé. E' o sentido do apelo que renovo a V. Exa.

**O SR. PRESIDENTE** — A Presidência informa ao nobre deputado que providenciou ligação com a CHERP e foi informado do não atendimento da chamada telefônica. Está procurando outros endereços conhecidos para localizar S. Exa.

**O SR. FARABULINI JUNIOR** — (Para questão de ordem) — Sem revisão do orador — Sr. Presidente, várias questões de ordem foram levantadas durante a segunda discussão desta matéria relativamente à existência legal da Belsa "Bandeirante de Eletricidade S. A.". Vários deputados da oposição assomaram à tribuna de apertar para indagar de V. Exa. sobre a legalidade dessa empresa distribuidora de energia elétrica. Na ocasião, Sr. Presidente, o ilustre líder do governo, deputado Hilário Torloni, assomou à tribuna para encaminhar à Mesa uma pasta que continha inúmeros documentos e que, segundo S. Exa., haveria de esclarecer as numerosas questões, todas suscitadas no plenário, destacadamente a que se refere à legalidade desta empresa de serviço público. Perquiri, Sr. Presidente, apesar do parecer favorável do ilustre deputado Amaral Gurgel, que acolheu o artigo 52 da propositura governamental que diz: "Fica o Poder Executivo autorizado a subscrever até 31 de dezembro de 1963, através do Departamento de Águas e Energia Elétrica, ou da Fazenda do Estado, além da quantia já autorizada, ações de aumento de capital da Bandeirante de Eletricidade S. A., no total de 2 bilhões e 200 milhões".

Verificando os autos, entretanto, Sr. Presidente, deles não constam os documentos essenciais que comprovam a legalidade da Belsa. Primeiro, é empresa que não existe. Foi até acionada, neste plenário da Assembléia, de empresa fantasma, apesar de os deputados da oposição terem reclamado matéria justa, matéria que realmente apresenta alto valor jurídico, isto é, a prova da legalidade de uma empresa que pretende receber 2 bilhões e 200 milhões de cruzeiros, autorização da Assembléia Legislativa do Estado, apesar da alta indagação de deputados desta Assembléia, apesar da importância da questão de ordem suscitada e tendo o deputado Hilário Torloni apresentado uma pasta que continha um sem-número de documentos, entendemos, nós outros da Assembléia, que o arguido se contivesse na pasta apresentada pelo deputado, em vão, entretanto, pois o documento não se apresentou. É mesmo fantasma a empresa Belsa. E tem diretoria, o que é mais extranhável, e é extranhável também que tenha servidores investidos em funções altas, inclusive numa empresa que não existe no Estado, e que reclama da Assembléia nada menos do que 2 bilhões e 200 milhões de cruzeiros.

V. Exa., Sr. Presidente, sabe perfeitamente que está a braços com um problema, pois o ilustre deputado Amaral Gurgel, da Comissão Técnica da Assembléia emitiu inclusive parecer favorável e acolheu o artigo 52. Será matéria vencida para este plenário, tenho certeza, e o rôlo compressor, na verdade vigente no Palácio 9 de Julho deverá, apesar do voto contrário que naturalmente receberá da bancada oposicionista, deverá votar favoravelmente ao artigo 52, que concretizará um absurdo que não podemos aceitar.

Ainda que não fossem dois bilhões, que fosse um centavo, mesmo que fosse um centavo, é dinheiro público, e nós não podemos absolutamente admitir que sejam carregados para uma empresa que inexistente em seu aspecto jurídico. Se juridicamente tivesse sido constituída, ainda ter-se-ia que pedir, através da Assembléia Legislativa do Estado, quanto ao seu parecer, o que acontece com a CHERP e com a USELPA, que têm ilegalmente investidos os seus membros, porque ainda esta Assembléia não conhece projeto de resolução com que os deputados pudessem se pronunciar a respeito da investidura dos dois presidentes das únicas empresas existentes em São Paulo no campo da produção e distribuição de energia elétrica. Pode ser, Sr. Presidente, e isto devo ressaltar, o Prof. Carvalho Pinto, ex-governador, bem intencionado, diga-se de passagem, por decreto, constituiu a referida empresa de serviços públicos, mas não tem eficácia legal, pois é preciso que haja um diploma legal, que emana da Assembléia Legislativa, para que tenha eficácia jurídica a empresa a que me referi.

Como pode V. Exa., Sr. Presidente, entender que nesta Assembléia nós possamos examinar estes autos com pouco cuidado e votar a respeito da matéria, sem entretanto contar com os elementos que caracterizam ou deixam de caracterizar a existência legal de um determinado prazo de serviço público? Sei perfeitamente que o nobre e culto deputado Amaral Gurgel não verificou os altos ensinamentos da Constituição Paulista e Brasileira, e não se abeberou no Regimento da Assembléia para poder emitir parecer a respeito desta pretensão governamental, que é de 2 bilhões e 200 milhões de cruzeiros. Sei perfeitamente, Sr. Presidente, que a população paulistana, o povo paulista não está afeito às análises de ordem jurídica e de ordem constitucional, mas também sei perfeitamente que os que acompanham os trabalhos da Assembléia Legislativa não de examinar a conduta dos deputados desta Assembléia, dos que votarão apesar das irregularidades e acima até das irregularidades e os que votarão tendo em vista a estreita colocação do problema jurídico.

Não nos move, Sr. Presidente, nenhum critério de ordem político-partidária ou político-eleitoral, para que continuemos na tribuna a encaminhar questões de ordem desta Assembléia. O que queremos é que V. Exa., tendo em vista a exigência legal, reconheça que deveria, nesta altura das discussões, procurar que a Assessoria Técnica da Mesa trouxesse para os autos do processo um documento que daria, de fato, a notícia da legalidade desta empresa distribuidora de energia elétrica — parece ser esse o objetivo.

Mas posso afirmar e garantir a V. Exa. e ao nobre e culto deputado Amaral Gurgel, e bem assim ao ilustre líder do Governo, deputado Hilário Torloni, que essa empresa é realmente fantasma, e não existe para os fins para os quais se exige a votação deste plenário, de vultosa importância. Se fosse legal, Sr. Presidente, não estaríamos aqui recalculando em exigir, pois só exigimos o documento porque sabemos perfeitamente que nem V. Exa., nem a Assessoria Técnica de V. Exa. poderão dar ao deputado o documento que o deputado exige, pois não há efetivamente o contrato de constituição dessa sociedade anônima de economia mista, que deveria ser constituída por lei.

Apelo a V. Exa. para que considere se o Artigo 52 da mensagem governamental deveria ser acolhido pelo nobre relator, Amaral Gurgel. E' ou não fantasma essa empresa? E' ou não uma empresa irregular? E' ou não uma empresa que não existe nos quadros administrativos e jurídicos do Estado de São Paulo? O povo de São Paulo sabe perfeitamente que a Assembléia somente poderá votar verbas para entidades que existam e tenham entidade legal. E está não tem. Essa a questão de ordem. Como pode V. Exa. encaminhar a votação propositura que não contenha tais documentos, sabendo que reiteradamente deputados desfilaram nos microfones e exibiram os documentos? E precisamos exigir, pois estamos no caso, na fase de votação da matéria.

Apelo a V. Exa. para que diligencie junto à Assessoria, para verificar se essa empresa é ou não fantasma, se existe ou não. Mas posso assegurar que é uma empresa que não está enquadrada nos moldes das leis vigentes deste país.

**O SR. PRESIDENTE** — Nobre deputado Araripe Serpa, repondo

à questão de ordem levantada por V. Exa. relativamente a dúvidas sobre a constituição jurídico-administrativa da Belsa, a Presidência tem a informar que toda a matéria se contém no dispositivo que está destacado, já, no processo, e que o Plenário, na sua soberania, irá decidir na ocasião que se fizer oportuna.

**O SR. FARABULINI JUNIOR** (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, não posso, regimentalmente, contraditar V. Exa. A decisão de V. Exa. é soberana e nós não podemos, evidentemente, do ponto de vista regimental, arguir quanto ao seu pronunciamento.

Mas, Sr. Presidente, tenho para mim, e isto constitui uma observação definitiva, que nem V. Exa., Sr. Presidente, data vênua, nem nenhum dos Srs. deputados desta Assembléia — e eu desafio e repto até os deputados do Governo — poderão trazer, daqui a meia hora, daqui a uma hora, na sessão extraordinária que V. Exa. houver por bem convocar para que se possa votar a matéria — e é o repto que faço aos Srs. deputados — o que consubstancia a legalização, a legalidade dessa empresa de serviço público que deseja, realmente, poupar verbas desta Assembléia. Posso lançar esse repto, Sr. Presidente, porque sei perfeitamente que não poderá ser aceito. Não repto V. Exa., não, porque V. Exa. não poderá receber o repto deste deputado, mas repto o nobre líder do governo, nesta Casa, o nobre deputado Hilário Torloni. Repto, também, o nobre deputado Blota Júnior, como vice-líder, e também repto aos Srs. deputados que, habituados aos Campos Elísios, podem, como maioria, nos escaninhos do Palácio, encontrar alguma coisa que possa nos esclarecer. Não vamos ao Palácio dos Campos Elísios, não procuramos o Sr. Governador do Estado, não parlamentamos com S. Exa.; não é nossa posição; respeito a posição da maioria parlamentar, da maioria que está habituada a procurar o Sr. Governador, a parlamentar com S. Exa., a comparecer às audiências do Sr. Governador, pois constitui isso a ética de luta da bancada governista. Mas, Sr. Presidente, repto S. Exas., porque S. Exas. não estão capacitados a trazer, a este Plenário, a matéria arguida por este deputado, agora, mas que foi objeto de outras arguições, de 4 ou 5 outros deputados da Assembléia, destacadamente os nobres deputados Araripe Serpa, Israel Dias Novaes, Conceição da Costa Neves e Batista Botelho, enfim, deputados que desfilaram no microfone para arguir quanto a esse vício, a essa irregularidade. E V. Exa., Sr. Presidente, não pode afirmar que se contém nos autos do processo todos os documentos, porque V. Exa. poderá ser desmentido a qualquer momento, e não pode V. Exa. sofrer um "capitis diminutio" de não poder afirmar quanto à verdade dos fatos que se contém nos autos e, também, nos escaninhos do Palácio 9 de Julho.

**O SR. ISRAEL DIAS NOVAES** (Sem revisão do orador) — (Para reclamação) — Sr. Presidente, há poucos minutos, levantou o nobre deputado Araripe Serpa uma questão de ordem que, a essa Mesa, pareceu relevante e que, a nós, nos pareceu relevantíssima: a questão da naturalidade não documentada do Presidente da CHERP. V. Exa., Sr. Presidente, acompanhou os debates em torno desse assunto, travados nesta Casa. Nós tivemos, Sr. Presidente, o cuidado de diligenciar no sentido de verificar as procedências das informações de que o Sr. Italo Zaccaro, cidadão investido na Presidência de um órgão técnico, era natural do Brasil ou não era natural do Brasil, se era brasileiro, ou não era brasileiro.

O nobre deputado Araripe Serpa levantou a questão de ordem. Nós temos, Sr. Presidente, razões procedentes para duvidar da nacionalidade deste cidadão. Somos, como V. Exa., admiradores da colônia italiana, mas nem por isso podemos dispensar a condição de brasileiro para que se possa exercer o cargo de Presidente de uma companhia de economia mista. Os elementos que temos para duvidar dessa nacionalidade são os mesmos elementos em poder de V. Exa. Por informações recebidas da cidade onde esse correligionário de V. Exa. atuava, Catanduva, nós já temos notícia segura de que o Sr. Italo Zaccaro é, na verdade, cidadão italiano, nascido na Itália. Não temos elemento nenhum para saber se S. Exa., posteriormente, se naturalizou ou não. Tentamos obter estes dados e fomos informados de que consta em Catanduva ou em São Paulo, em meios de catanduvenses, que o Sr. Italo Zaccaro, a certa altura, foi mesmo levado a renunciar à prefeitura de seu município, ante a suscitação da questão da nacionalidade. Não completou o seu mandato de prefeito em vista da acusação de não poder exercer o por não ser brasileiro, sequer naturalizado. Posteriormente, ocupou S. Exa. posições de confiança: foi oficial de gabinete, chefe de gabinete do atual Governador de São Paulo. Recentemente, quando se constituiu o novo governo estadual e quando se esperava que o Sr. Italo Zaccaro fosse compensado a contento pela lealdade e dedicação demonstrados à causa do seu Partido e do seu chefe, sendo, no mínimo, Secretário de Estado, nós o vimos ser aquinhoados apenas com a direção de uma companhia de economia mista. Então, Sr. Presidente, estas notícias todas dão a entender que, na verdade, trata-se de um cidadão não brasileiro e não sabemos se naturalizado.

Ora, consulto V. Exa. sobre se deseja encaminhar e realizar a votação com o risco de perder o trabalho desta Casa, eis que um capítulo importante da votação será completamente inutilizado por essa irregularidade insanável. Então venho propor a V. Exa. que, com a boa-vontade que não me canso de reconhecer por parte da Mesa, a bem da ordem dos trabalhos e da legalidade de nossa atuação, suspenda os trabalhos pelo tempo necessário para que alguém localize efetivamente o Sr. Italo Zaccaro, já que V. Exa. não o conseguiu, e que traga S. Exa. a esta Casa documentação comprovando a sua nacionalidade, isto é, a sua possibilidade jurídica de presidir a referida Cia. Companhia essa que vai receber da Assembléia Legislativa de São Paulo uma quantia fantástica, equivalente ao orçamento de numerosos Estados da Federação.

Peço a V. Exa. e requiro à Mesa que transforme em diligência a questão de ordem suscitada pela maioria.

**O SR. PRESIDENTE** — A Presidência já respondeu a questão de ordem nesse sentido e está tomando as providências necessárias no tocante ao assunto. Em votação requerimento de autoria da nobre deputada Conceição da Costa Neves, pedindo votação nominal para o Projeto 1.263-62.

Em votação o requerimento. Os Srs. deputados que o aprovam, queiram manter-se sentados. (Pausa.) Rejeitado.

**O SR. FERNANDO MAURO** (Para reclamação) — Sr. Presidente, requiro verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** — Vamos proceder à verificação de votação requerida pelo nobre deputado Fernando Mauro.

Os Srs. deputados que estiverem de acordo responderão "sim". Os que discordarem responderão "não".

— E' feita a chamada.

**O SR. PRESIDENTE** — Responderam à verificação de votação 76 Srs. deputados: 58, responderam "não" e 18, responderam "sim".

Está rejeitado o requerimento de votação nominal.

Srs. deputados, há sobre a mesa um requerimento, apresentado pelo nobre deputado Hilário Torloni, solicitando prorrogação da presente sessão por seis horas.

Em votação. Os Srs. deputados que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

**A SRA CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES** (Para reclamação) — Sr. Presidente, requiro verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** — O pedido de V. Exa. é regimental. Vamos proceder à verificação de votação requerida pela nobre deputada Conceição da Costa Neves.

— E' feita a chamada.

**O SR. PRESIDENTE** — Responderam à verificação de votação 78 Srs. deputados. Sessenta e dois responderam "sim"; dezesseis responderam "não". Está prorrogada a presente sessão por 6 horas. A Presidência vai colocar em votação, de acordo com dispositivo regimental, o substitutivo do relator especial da Comissão de Finanças. Antes, a Presidência submete à consideração da Casa requerimento de destaque dos nobres deputados Araripe Serpa e Israel Dias Novaes: "Requiro destaque para a votação do Art. 52 e seu parágrafo de substitutivo apresentado pelo relator especial da Comissão de Finanças". Em votação o requerimento de destaque. Os Srs. deputados que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.) Está aprovado. Em votação o substitutivo, salvo a parte destacada e as emendas.

**O SR. ARARIPE SERPA** (Sem revisão do orador) (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, a mim, a parlamentar gostaria de votar, no caso presente, o projeto original remetido a esta Assembléia pelo honrado Prof. Carvalho Pinto, na sessão do plenário de São Paulo. Todavia, a maioria parlamentar, através do sub-líder da representação do P.S.P., deputado Amaral Gurgel, entende necessário a apresentação de um substitutivo modificando substancialmente a propositura inicial apresentada pelo Chefe do Poder Executivo. S. Exa. não poderia, contudo, entender por a maioria dispositivos remetidos a esta Assembléia pelo autor do projeto de substitutivo, considerando que lhe era inerente e mais ainda, de competência exclusiva, dispositivos estes que só o governador poderia trazer ao conhecimento desta Casa, e que foram postos à margem pelo nobre deputado Amaral Gurgel.

As nossas questões de ordem, os nossos protestos não encontraram quando junto à Presidência da Assembléia, que entendeu perfeito o substitutivo, prejudicando assim numerosos categorias funcionais, que ficam com seus direitos prejudicados e prejudicados, já que o pronunciamento governamental permitia o atendimento dos seus legítimos interesses.

Mas na parte atinente aos recursos às sociedades de economia mista, S. Exa., o relator, Sr. Amaral Gurgel, propôs alterações, sem dar à Casa explicações claras, precisas, que permitissem a esta Assembléia a certeza de que, aco-